



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Lei Complementar nº 109

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Cria cargos de Farmacêutico e altera a Lei Complementar Nº 67, de 28 de dezembro de 2011.

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Pessoal do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Itajubá de que trata a Lei Complementar Nº 67, de 28 de dezembro de 2011, os seguintes cargos de provimento efetivo:

I – 06 (seis) cargos de Farmacêutico, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Art. 2º Em decorrência das alterações introduzidas pelo artigo 1º desta lei complementar, a Classe de Cargos do Quadro Permanente do Anexo I, da Lei Complementar Nº 67, de 28 de dezembro de 2011, passa a vigorar, com a redação constante no Anexo I desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da implantação da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 12 de dezembro de 2022, 203º anos da fundação e 174º da elevação a Município.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

ANEXO I CLASSE DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE

Classe de Cargos	Denominação dos Cargos	Carga Horária Semanal	Nº de Cargos	Escolaridade
Grupo Operacional	Agente de Manutenção e Reparos	40 (HS)	60	Fundamental
	Auxiliar de Serviços Gerais	40 (HS)	179	Fundamental
	Cozinheiro	40 (HS)	75	Fundamental
	Guarda Patrimonial	40 (HS)	82	Fundamental
	Operador de Serviços de Conserva de Estradas	40 (HS)	30	Fundamental
Grupo de Apoio Administrativo	Agente Administrativo	40 (HS)	385	Ensino Médio
	Monitor de Esportes e Recreação	40 (HS)	02	Ensino Médio
	Motorista	40 (HS)	85	Ensino Médio
	Operador de Máquinas Pesadas	40 (HS)	13	Ensino Médio
Grupo Técnico	Auxiliar em Saúde Bucal	40 (HS)	10	Ensino Técnico
	Dentista Técnico	40 (HS)	03	Ensino Técnico
	Eletricista	40 (HS)	05	Ensino Técnico
	Fiscal de Saúde	40 (HS)	26	Ensino Técnico
	Fiscal de Urbanismo	40 (HS)	18	Ensino Técnico
	Fiscal Tributário	40 (HS)	24	Ensino Técnico
	Guarda Municipal	40 (HS)	50	Ensino Técnico
	Instrutor de Artes	40 (HS)	12	Ensino Técnico
	Instrutor Musical	40 (HS)	12	Ensino Técnico
	Técnico em Agropecuária	40 (HS)	05	Ensino Técnico
	Técnico em Contabilidade	40 (HS)	10	Ensino Técnico
	Técnico em Enfermagem	30 (HS)	25	Ensino Técnico
		20 (HS)	00	
	Técnico em Enfermagem do Trabalho	30 (HS)	02	Ensino Técnico
		20 (HS)	02	
	Técnico em Informática	40 (HS)	02	Ensino Técnico
	Técnico em Laboratório	40 (HS)	02	Ensino Técnico
	Técnico em Meio Ambiente	40 (HS)	02	Ensino Técnico
	Técnico em Saúde Bucal	40 (HS)	02	Ensino Técnico
	Topógrafo	40 (HS)	02	Ensino Técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Classe de Cargos	Denominação dos cargos	Carga Horária Semanal	Nº de Cargos	Escolaridade
Grupo Superior	Administrador	30 (HS)	01	Ensino Superior
		20 (HS)	00	
	Analista de Sistemas	30 (HS)	06	Ensino Superior
		20 (HS)	00	
	Arquiteto	30 (HS)	03	Ensino Superior
	Assistente Social	30 (HS)	22	Ensino Superior
		20 (HS)	00	
	Biólogo	30 (HS)	02	Ensino Superior
		20 (HS)	00	
	Bibliotecário	30 (HS)	02	Ensino Superior
		20 (HS)	00	
	Geólogo	30 (HS)	02	Ensino Superior
		20 (HS)	00	
	Procurador Jurídico	30 (HS)	08	Ensino Superior
		20 (HS)	00	
	Contador	30 (HS)	02	Ensino Superior
		20 (HS)	00	
	Enfermeiro	30 (HS)	38	Ensino Superior
		20 (HS)	00	
	Economista	30 (HS)	10	Ensino Superior
		20 (HS)	00	
	Biomédico	30 (HS)	02	Ensino Superior
		20 (HS)	00	
	Engenheiro Agrônomo	30 (HS)	05	Ensino Superior
		20 (HS)	00	
	Engenheiro Ambiental	30 (HS)	02	Ensino Superior
		20 (HS)	00	
	Engenheiro Civil	30 (HS)	14	Ensino Superior
		20 (HS)	00	
	Farmacêutico Bioquímico	30 (HS)	03	Ensino Superior
20 (HS)		00		
Farmacêutico	40 (HS)	16	Ensino Superior	
Fisioterapeuta	30 (HS)	02	Ensino Superior	
Fisioterapeuta Fonoaudiólogo	20 (HS)	00	Ensino Superior	
	30 (HS)	04		
Fonoaudiólogo Médico	20 (HS)	00	Ensino Superior	
	20 (HS)	43	Ensino Superior com Especialização	
Médico Veterinário	20 (HS)	04	Ensino Superior	
Nutricionista	30 (HS)	05	Ensino Superior	
Nutricionista Odontólogo	20 (HS)	00	Ensino Superior	
	20 (HS)	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

	Profissional de Educação Física	30 (HS)	04	Ensino Superior
	Profissional de Educação Física Psicólogo	20 (HS)	00	Ensino Superior
		30 (HS)	15	
	Psicólogo Terapeuta Ocupacional	20 (HS)	00	Ensino Superior
		30 (HS)	02	
	Terapeuta Ocupacional Zootecnista	20 (HS)	00	Ensino Superior
		30 (HS)	02	